



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 120, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, e suas alterações; o § 2º do art. 4º do Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial; a Resolução nº 31, de 27 de abril de 2022, do Conselho Superior – Consuni; a Portaria nº 75, de 3 de fevereiro de 2023, que designou a Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, alterada pela Portaria nº 104, de 10 de fevereiro de 2023, retificada pela Portaria nº 157, de 15 de fevereiro de 2023, alterada pelas Portarias nº 1.046, de 20 de junho de 2023, nº 1.375, de 8 de agosto de 2023, nº 1.561, de 31 de agosto de 2023, nº 371, de 20 de março de 2024; nº 382, de 22 de março de 2024, nº 462, de 9 de abril de 2024 e nº 495, de 15 de abril de 2024; e pelas Portarias nº 953, de 18 de julho de 2024, nº 1.828, de 23 de outubro de 2024 e nº 1.932, de 11 de novembro de 2024; o e-mail encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial da Ufersa ao Gabinete da Reitoria, em 7 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor técnico-administrativo Celio Inacio Alves Lopes Junior, para compor a Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial da Ufersa, enquanto membro suplente.

Art. 2º Designar a representante discente Ana Paula Campos de Farias, para compor a Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial da Ufersa, enquanto membro suplente.

Art. 3º A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial da Ufersa passa a contar com a seguinte composição:

I - Presidente:

a) Fadyla Kessia Rocha de Araujo Alves;

II - Representantes docentes:

a) Ana Maria Pereira Aires – titular;

b) Luiz Gomes da Silva Filho – titular;

c) Melquisedeque de Oliveira Fernandes – titular;

d) Ozaias Antonio Batista – titular;

e) Lindomar Maria da Silveira – titular;

f) Kize Arachelli de Lira Silva – titular;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

g) Divoene Pereira Cruz – suplente;

h) Tania Luna Laura – suplente;

i) Luiz Carlos Aires Macêdo – suplente; e

j) Rodrigo Soares Semente – suplente;

III - Representantes técnico-administrativos:

a) Gilberliane Mayara Andrade Melo – titular;

b) Jeferson Santos Teixeira da Silva – titular;

c) Cicera Lyndiane Ferreira Lima – titular;

d) Lúcia Maria de Sousa – titular;

e) Luana dos Santos Nogueira – suplente;

f) Andressa Pamela de Sena – suplente;

g) Maria Luisa Ferreira Gonzaga – suplente;

h) Jusenildo Ferreira da Silva – suplente; e

i) Celio Inacio Alves Lopes Junior – suplente;

IV - Representantes discentes:

a) Inês Socorro Rodrigues Souza – titular;

b) Adriene de Souza Araújo – titular;

c) Maria Eduarda Medeiros da Silva – titular;

d) Arthur Vieira Simplício – titular;

e) José Travassos dos Santos Júnior – titular;

f) Maria Larissa Rodrigues da Silva – titular;

g) Adriani Uelida Silva Marques – suplente;

h) Anderson Palmeira dos Santos – suplente;

i) Erasmo Carlos Araújo de Souza – suplente;

j) Enilson Cláudio da Silva Junior – suplente; e

k) Ana Paula Campos de Farias – suplente.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos membros acima elencados, a saber, de 2 (dois) anos, conforme determina o § 2º do art. 4º do Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial, nos termos da Portaria nº 75, de 3 de fevereiro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

